

Normas para a Atribuição de Lugares para Divertimentos e Venda de Produtos Diversos durante as Festas de Santo António 2025, a realizar de 12 a 15 de junho

I - Divertimentos

A - Caracterização de lugares

O Câmara Reguengos Clube irá proceder à atribuição de lugares para divertimentos durante as Festas de Santo António, nos seguintes termos:

- a) Pista de adulto ou divertimento semelhante – 1 lugar;
- b) Outro divertimento de adulto ou divertimento semelhante – 1 lugar;
- c) Pista infantil ou divertimento semelhante – 1 lugar;
- d) Carrossel infantil ou divertimento semelhante – 1 lugar;

B – Apresentação das propostas

1. As propostas deverão ser apresentadas, através de correio eletrónico, para o seguinte endereço: c.reguengosclube@gmail.com, com a indicação expressa, no assunto, do fim a que se destinam, até às 23:59 horas, do dia 21 de maio de 2025.
2. As propostas deverão ser acompanhadas de fotocópia digital do cartão de feirante e/ou declaração de início de atividade, assim como do comprovativo do pagamento da caução, nos termos referidos no Ponto III, alínea d), n.º 2, das presentes normas, realizado através de transferência bancária para o IBAN da Associação Câmara Reguengos Clube, que é o seguinte: **PT50 0045 6310 40034510342 37**.
3. As propostas deverão mencionar o preço, o tipo e categoria de lugar de venda divertimento e respetivas dimensões, a designação comercial do concorrente, o nome, número de contribuinte, morada e telefone do principal responsável e devem ser apresentadas através do formulário próprio.
4. A caracterização e disposição dos lugares no recinto das festas consta de planta que se encontra junta ao processo, podendo os concorrentes solicitar a sua consulta.

C – Valor base de atribuição

O valor base de atribuição para divertimentos é o seguinte:

- a) Pista de adulto ou divertimento semelhante – 1.700,00 € (mil e setecentos euros);

- b) Outro divertimento de adulto ou divertimento semelhante – 1.700,00 € (mil e setecentos euros);
- c) Pista infantil ou divertimento semelhante – 900,00 € (novecentos euros);
- d) Carrossel infantil ou divertimento semelhante – 900,00 € (novecentos euros);

D – Seleção de candidaturas

1. Os proponentes deverão apresentar as suas propostas por valor igual ou superior aos que estão indicados no ponto C, das presentes Normas.
2. Serão selecionadas as propostas que apresentem os valores mais elevados para ocupação dos lugares colocados a concurso.
3. Em caso de desistência ou de incumprimento de algumas das presentes regras, far-se-á a atribuição à proposta ordenada em lugar imediato.
4. Os concorrentes selecionados serão notificados da adjudicação, através de correio eletrónico, assim como para procederem ao pagamento do valor proposto até ao dia indicado na notificação.

E – Atribuição de lugares

1. A atribuição de lugares é feita mediante sorteio, a realizar no dia 27 de maio de 2025, às 14 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz.
2. O sorteio será realizado na presença dos candidatos.
3. Não estando presentes algum(ns) candidato(s) ou os seus representantes, a atribuição do lugar no recinto das festas será efetuada pelos membros da Direção do Câmara Reguengos Clube presentes no ato, e comunicada, de imediato, aqueles candidatos.
4. Os concorrentes selecionados deverão efetuar o pagamento do valor proposto até às 16:30 horas do dia da atribuição.
5. O não pagamento do valor proposto equivale a desistência do lugar, não havendo devolução do valor da caução.

F – Licenciamento

Os concorrentes selecionados deverão proceder à apresentação do respetivo licenciamento junto da Subunidade Orgânica Administrativa e Gestão Documental do Município de Reguengos de Monsaraz, que deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação do promotor;

- b) Identificação do evento e do divertimento público;
- c) Área a ocupar, características do divertimento, lotação admissível, zona de segurança, sua tipologia ou designação e demais atividades;
- d) Planta de divertimento;
- e) Fotocópia da apólice de seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais;
- f) Certificado de inspeção;
- g) Termo de responsabilidade a atestar a conformidade dos equipamentos, bem como a correta instalação e colocação em funcionamento de acordo com as regras técnicas e de segurança aplicáveis.

G – Disposições especiais

Os participantes que ocuparem os lugares dos divertimentos localizados junto às instalações do Centro de Camionagem, em Reguengos de Monsaraz (rodoviária) comprometem-se especialmente a:

- a) Assegurar o fornecimento de energia elétrica por conta própria para funcionamento das máquinas de diversão a instalar, de acordo com a legislação em vigor; e,
- b) A desligar o som das máquinas de diversão no início dos espetáculos musicais, a realizar no palco principal, até ao início da animação com Dj's.

II – Lugares de venda de produtos diversos

A – Caracterização dos lugares

O Câmara Reguengos Clube irá proceder à atribuição de lugares de venda de produtos diversos, nos seguintes termos:

- a) Cachorros – 2 lugares;
- b) Pipocas/algodão doce/torrão doce/gelados – 2 lugares;
- c) Pão com chouriço e/ou bifanas – 1 lugar;
- d) Farturas, churros e similares – 2 lugares;
- e) Bar de restauração e/ou bebidas – 5 lugares.

B – Apresentação das propostas

1. As propostas deverão ser apresentadas, através de correio eletrónico, para o seguinte endereço: c.reguengosclube@gmail.com, com a indicação expressa, no assunto, do fim a que se destinam, até às 23:59 horas, do dia 21 de maio de 2025.
2. As propostas deverão ser acompanhadas de fotocópia digital do cartão de feirante e/ou declaração de início de atividade, assim como do comprovativo do pagamento da caução, nos termos referidos no Ponto III, alínea d), n.º 2, das presentes normas, realizado através de transferência bancária para o IBAN da Associação Câmara Reguengos Clube, que é o seguinte: **PT50 0045 6310 40034510342 37**.
3. As propostas deverão mencionar o preço, o tipo e categoria do lugar de venda e respetivas dimensões, a designação comercial do concorrente, o nome, número de contribuinte, morada e telefone do principal responsável e a potência elétrica necessária, (em amperes) e devem ser apresentadas através do formulário próprio.
4. A dimensão máxima do lugar de venda é 12m x 3m.
5. A caracterização e disposição dos lugares no recinto das festas consta de planta que se encontra junta ao processo, podendo os concorrentes solicitar a sua consulta.

C – Valor base de atribuição

O valor base de atribuição para lugares de venda de produtos diversos é o seguinte:

- a) Cachorros – 1000,00 € (mil euros);
- b) Pipocas/algodão doce/torrão doce/gelados – 400,00 € (quatrocentos euros);
- c) Pão com chouriço e/ou bifanas – 1000, 00 € (mil euros);
- d) Farturas, churros e similares – 700,00 € (setecentos euros);
- e) Bar de restauração e/ou bebidas – 1000,00 € (mil euros).

D – Esplanadas

1. É permitida a instalação de esplanadas, desde que mantenham uma distância não inferior a 3 metros desde o limite do lancil do passeio até ao meio da via.
2. As esplanadas deverão ser desmontadas depois das 4:00 horas.

E – Seleção de candidaturas

1. Serão selecionadas as propostas que apresentem os valores mais elevados para ocupação dos lugares colocados a concurso.
2. Em caso de desistência ou de incumprimento de algumas das presentes regras, far-se-á a atribuição à proposta ordenada em lugar imediato e o valor da caução não será devolvido.
4. Os concorrentes selecionados serão notificados da adjudicação, através de correio eletrónico, assim como para procederem ao pagamento do valor proposto até ao dia indicado na notificação.
5. O não pagamento do valor proposto equivale a desistência do lugar, não havendo devolução da caução.

F – Atribuição de lugares

1. A atribuição de lugares é feita mediante sorteio, a realizar no dia 27 de maio de 2025, às 14:00 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz.
2. O sorteio será realizado na presença dos candidatos.
3. Não estando presentes algum(ns) candidato(s) ou os seus representantes, a atribuição do lugar no recinto das festas será efetuado pelos membros da Direção do Câmara Reguengos Clube presentes no ato, e comunicada, de imediato, aqueles candidatos.
4. Os concorrentes selecionados deverão efetuar o pagamento do valor proposto até às 16:30 horas do dia da atribuição.

G – Disposição especial

Caso a potência elétrica necessária aos lugares de venda atribuídos seja superior à potência elétrica disponível no recinto, proceder-se-á a sorteio para definir os lugares que ficam excluídos da ligação elétrica a fornecer pelo Município de Reguengos de Monsaraz e que, conseqüentemente, terão que assegurar esse fornecimento.

III – Disposições gerais

A – Aceitação das regras

A apresentação das propostas no âmbito do presente concurso determina a aceitação das presentes regras de atribuição de lugares de venda de produtos diversos, nas Festas de Santo António 2025.

B – Montagens

1. A montagem das instalações só poderá ser mediante autorização dos trabalhadores do Município de Reguengos de Monsaraz presentes no local, e decorrerá no dia 09 de junho de 2025.
2. A montagem deverá estar concluída, impreterivelmente, até às 12 horas, do dia 09 de junho de 2025.
3. Cabe ao Município de Reguengos de Monsaraz definir os lugares de implantação dos participantes, de acordo com a planta do recinto das Festas.
4. Após o período de montagem não é permitida a circulação de quaisquer veículos dentro do recinto das Festas, com exceção dos participantes que necessitem de reabastecer.
5. Não é permitida a permanência das viaturas nas áreas de Divertimento/Exposições, devendo as mesmas ser estacionadas em lugar próprio a definir pela organização.

C - Desmontagens

As desmontagens deverão efetuar-se no dia 16 de junho de 2025, a partir das 09:00 horas.

D - Deveres gerais dos participantes

1 – Todos participantes ficam obrigados ao cumprimento os seguintes deveres:

- a) Assegurar o melhor aspeto de arranjo, limpeza e higiene das suas instalações, em cumprimentos das normas legais em vigor;
- b) Preservar todo o equipamento municipal, sendo responsáveis pelos danos que direta ou indiretamente provoquem;
- c) Entregar aos trabalhadores do Município de Reguengos de Monsaraz presentes no local uma extensão elétrica de exterior;
- d) Não ceder os lugares que lhe sejam atribuídos, total ou parcialmente, a título oneroso ou gratuito;
- e) Assegurar que os materiais a instalar nos lugares atribuídos respeitam todas as regras de segurança e de prevenção os acidentes;
- f) Preencher o formulário da Mera Comunicação Prévia, dirigido à Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, por acesso direto do Balcão do Empreendedor, no Balcão Único Municipal, para exercício da atividade de restauração e bebidas não sedentária;
- g) Servir, obrigatoriamente, todas as bebidas a consumir pelo público nos copos reutilizáveis a adquirir no Município de Reguengos de Monsaraz pelo valor de 1 €(um euro), cada;

h) Cobrar ao público o valor de 1,00 € (um euro), por cada copo reutilizável;

i) Cumprimento da legislação em vigor referente à higiene dos géneros alimentícios.

2. Os participantes ficam ainda obrigados a depositar a título de caução, no ato da inscrição, a importância correspondente a 50% do valor base da proposta por si apresentada.

E- Critério de desempate

No caso de duas ou mais propostas apresentarem exatamente o mesmo valor, considerar-se-á, para efeitos de atribuição do(s) lugar(es) aquela que tiver sido apresentada em primeiro lugar.

F – Dúvidas E omissões

As dúvidas e omissões suscitadas serão dirimidas e integradas pela organização das Festas de Santo António 2025, mediante decisão da Senhora Presidente da Câmara Municipal.

G – Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões suscitadas serão dirimidas e integradas pela organização das Festas de Santo António 2025, mediante decisão da Senhora Presidente da Câmara Municipal.

Reguengos de Monsaraz, 30 de abril de 2025.

O Câmara Reguengos Clube,

Helena Fernandes
Presidente da Direção